



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.241, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a permissão de uso de um caminhão Agrale/8500 TCA, placas IOW-3823, chassi nº 9BYC2762R8C001793 em favor da Cooperativa Sul Ecológica de Agricultores Ltda, nos termos do art. 10, § 3º da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 62, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR, QUE CONSTITUI IMPORTANTE SEGMENTO DA ECONOMIA DA REGIÃO,

DECRETA:

Art. 1º O caminhão Agrale/8500 TCA, placas IOW-3823, chassi nº 9BYC2762R8C001793, ano de fabricação 2008, cor branca, de propriedade do Município, adquirido através do contrato de repasse nº 0168183-40/2004/MDA/Caixa, com verba do PRONAF-Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, será objeto de permissão de uso em favor da Cooperativa Sul Ecológica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.983.976/0001-40, com endereço na Rua Barão de Santa Tecla, nº 510, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 08 de fevereiro de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo